

REQUERIMENTO

(do Senhor Vicentinho)

Requer sejam convidados representantes da ANT, CONFEA, SETEC-MEC, CONCEFET, SENAI e SESU-MEC para serem ouvidos na CTASP, sobre o PL 2245/2007, que regulamenta a profissão de tecnólogo.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito que sejam convidados para serem ouvidos em Audiência Pública desta comissão, em data a definir, sobre o PL 2245/2007, que regulamenta a profissão de tecnólogo, os representantes da Associação Nacional dos Tecnólogos – ANT, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, do Conselho dos Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica – CONCEFET, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e do Prof. Eng. Me Paulo Wollinger – Diretor do Depu. De Regulação e Supervisão – SUSU/MEC.

Sala da Comissão, em de março de 2009

DEPUTADO VICENTINHO

JUSTIFICATIVA

Em função da rápida expansão na criação de cursos superiores de tecnologias, tramita na Câmara dos Deputados, Projeto de Lei visando a regulamentação da profissão de tecnólogo.

Há Cursos em diversas áreas como Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, Curso Superior em Logística e Transportes, Curso Superior de Tecnologia Têxtil e o Curso Superior de Tecnologia de Bioenergia-Sucroalcooleira.

Na área de Computação e Informática encontramos vários desses Cursos, tais como, o Curso Superior de Tecnologia em Análise de Sistemas e Tecnologia da Informação, em Redes de Computadores, Desenvolvimento de Aplicações Web e Multimídia Computacional.

O Projeto de Lei 2245/07, do deputado Reginaldo Lopes (PT-MG), regulamenta a profissão de tecnólogo, que será privativa dos diplomados em cursos superiores de tecnologia reconhecidos oficialmente. Conforme o projeto, entre as atribuições dos tecnólogos estão: analisar dados técnicos, desenvolver estudos, orientar e analisar projetos; supervisionar e fiscalizar serviços técnicos dentro das suas áreas de competência contempladas no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC; prestar consultoria, assessoria, auditoria e perícias; exercer o ensino, a pesquisa, a análise, a experimentação e o ensaio; e conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de equipamentos.

Conselho profissional

O projeto prevê a criação de conselhos federais e regionais de fiscalização do exercício da profissão de tecnólogo. O texto também define que caberá às faculdades que mantenham curso de tecnologia encaminhar às instituições incumbidas da fiscalização as características dos profissionais por ela diplomados.

Segundo dados do MEC, o número de cursos superiores de tecnologia cresceu 96,67% entre 2004 e 2006, passando de 1.804 para 3.548 em todo o País. Só no estado de São Paulo, de 1998 a 2004, a quantidade de alunos nas graduações tecnológicas aumentou 395%, de acordo com o Censo Nacional da Educação Superior realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Diante da complexidade acima apresentada, entendemos ser de suma importância a realização desta audiência pública a fim de esclarecer aos nobres pares esse tema para que sejam tomadas as melhores decisões.